

Bruna Griphao é investigada por racismo no BBB 23

Zachary Levi culpa marketing da Warner e fãs por fracasso na estreia de "Shazam"



[EDUCAÇÃO]

Governador autoriza concurso para contratação de professores e pedagogos no Paraná

Editais devem ser publicados pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência no início de abril



[INVESTIGAÇÃO]

Corpo só de camiseta e cueca é encontrado em plantação no Norte Pioneiro

[FEMINICÍDIO]

Ex-marido da facada em mulher que não resiste e morre no hospital



[POLÍTICA PARANAENSE]

Deputados voltam a debater proposta do Executivo que altera Leis estaduais

De acordo com o Poder Executivo, proposta promove a modernização e desburocratização da gestão administrativa

[OBRA CONCLUÍDA]

Prefeitura entrega novo "Beco do Pessa" em Jaguariaíva



[REALIZOU UM SONHO]

Policiais de Wenceslau Braz recebem visita de menino que é fã da PM



Da Redação

O trabalho da Polícia Militar encanta pessoas de todas as idades que admiram e se espelham nas ações realizadas pelos policiais para proteger a população. Em Wenceslau

Braz, um menino de 12 anos realizou seu sonho de conhecer de perto o trabalho dos policiais que fazem a segurança do município. Gabriel esteve, neste fim de

semana, visitando a sede da 2ª Companhia da Polícia Militar onde conheceu um pouco mais sobre o trabalho dos agentes. Ele ainda realizou o sonho de conhecer de perto os policiais

que tanto admira e uma das viaturas que fazem o patrulhamento do município. O menino e seu pai, Eliane dos Santos Teixeira e João Batista Teixeira, moram

no bairro Santo Antônio. A alegria de Gabriel em estar perto dos profissionais que ele tanto admira foi registrada em fotos.

[GRADUAÇÃO]

Rematrícula 2023 da UENP será feita online

Ano letivo começa no dia 3 de abril e estudantes tem até o dia 30 de março para confirmar a renovação da matrícula

AEN

O período de Renovação de Matrícula para todos os alunos matriculados ou com matrícula trancada nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) começou nesta segunda-feira (20) e segue até o dia 30 de março. A renovação será realizada de [forma online](#). O acadêmico deve entrar no link, inserir o seu número de matrícula e na senha inserir o número do seu CPF (somente os números,

sem pontos e traços). Em seguida, deve confirmar a renovação de matrícula. O ano letivo inicia no dia 3 de abril porque o ano letivo de 2022 terminou no dia 11 de março, com as mudanças de calendário impostas pela pandemia da Covid-19. As aulas vão até o dia 20 de dezembro. Ainda de acordo com o calendário, do dia 27 ao dia 31 de março ocorre a chamada Semana Pedagógica e Recepção Docente.



[POLÍTICA PARANAENSE]

Deputados voltam a debater proposta do Executivo que altera Leis estaduais

De acordo com o Poder Executivo, proposta promove a modernização e desburocratização da gestão administrativa

Assessoria

Depois de receber emenda de plenário durante a sessão ordinária desta terça-feira da Assembleia Legislativa do Paraná, o projeto de lei 96/2023 vai retornar para análise dos deputados membros da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). A proposta do Poder Executivo, que altera uma série de Leis estaduais, faz adequações nas legislações de criação e instituição de entidades na Reforma Administrativa do Estado. O texto estava pautado para ser analisado em segunda discussão.

De acordo com o Poder Executivo, a matéria faz uma ampla revisão de leis estaduais afetadas pelas recentes alterações aprovadas no Paraná, que promoveram a modernização e desburocratização da gestão administrativa. O texto traz nova redação para diversos artigos, parágrafos e incisos de diversas Leis estaduais. A proposta em análise altera as mudanças promovidas pela

Lei nº 21.352/2023, que tratou da Reforma Administrativa do Estado. De acordo com a justificativa do Governo, ela também muda dispositivos legais com o objetivo de corrigir inconsistências materiais e formais.

O projeto de lei 133/2022, apresentado pela deputada Luciana Rafagnin (PT), também recebeu emenda e volta à CCJ. A matéria institui a Semana de Conscientização sobre a Importância da Liberdade de Imprensa para a Democracia, a ser comemorada na primeira semana de abril. A data foi escolhida em alusão ao Dia do Jornalista, comemorado no dia 07 de abril.

A iniciativa tem o objetivo de promover campanhas de informação e conscientização da população sobre a importância da liberdade de imprensa para a transparência e publicidade das informações políticas e sociais. Além disso, visa debater o tema



promovendo seminários, palestras e rodas de conversas para combater formas de violência cometidas contra profissionais da área da comunicação.

O mesmo aconteceu com o projeto 521/2022, de autoria do Poder Executivo. A medida também recebeu

emenda e retorna à CCJ. A proposta trata sobre o abono de faltas, a reposição ou a compensação de conteúdo escolar aos estudantes da rede pública estadual de ensino convocados para participar de competições desportivas oficiais em eventos estaduais, nacionais e internacionais. O

texto define que, para garantir o abono de faltas, os alunos deverão realizar atividades à distância, reposição de conteúdos e aplicação de provas em segunda chamada. A proposta tem o objetivo de valorizar os estudantes atletas que representam o Paraná em tais oportunidades.

["FUNDÃO"]

Quartoze legendas e federações vão receber dinheiro do fundo partidário em 2023

Das Agências



Dos 28 partidos e federações que lançaram candidatos às eleições de 2022, 14 terão direito a receber dinheiro do fundo partidário em 2023. A última legenda que garantiu uma fatia dos recursos foi o Solidariedade, que incorporou recentemente o Partido Republicano da Ordem Social (Pros). Com a incorporação, a sigla também conquistou acesso gratuito a rádio e televisão para a exibição da propaganda partidária.

Com isso, estão aptas a receber o dinheiro do fundo as federações FE Brasil (PT/

PCdoB/PV), PSDB/Cidadania e PSOL/Rede; e os partidos Avante, MDB, PDT, PL, Podemos, Progressistas, PSB, PSD, Republicanos, União Brasil e Solidariedade.

As demais 13 agremiações (Agir, DC, Novo, Patriota, PCB, PCO, PMB, PMN, PRTB, PSC, PSTU, PTB e UP) continuarão a existir, porém não receberão nada do Fundo. Caso desejem, ainda é possível realizar fusões, incorporações ou mesmo constituir federações com outros partidos que tiveram melhor resultado nas urnas.

[OBRA CONCLUÍDA]

Prefeitura entrega novo “Beco do Pessa” em Jaguariaíva



Da Redação

A prefeitura municipal de Jaguariaíva, realizou neste sábado (18), a inauguração da nova estrutura do “Beco do Pessa”. A galeria será um novo endereço para lazer e turismo no município. A cerimônia de entrega do novo espaço contou com a presença da prefeita Alcione Lemos, do vice prefeito Adilson Passos Felix, dos vereadores Samuel da Silva, Mateus Passos Felix, Verli Ribas, dos delegados da Polícia Civil Lucas Figueiredo e Derick Moura Jorge, além de secretários e equipes da prefeitura, comerciantes e da comunidade em geral.

O prédio fica entre as Avenidas Antônio Cunha e Rafael Petrucci, na área Central do município e conta com

um espaço de 1,3 mil metros quadrados. O local, que anteriormente já abrigou alguns comércios e repartições públicas, agora é mais um destino de lazer e turismo na cidade. As 13 salas e seis quiosques irão abrigar lojas de presentes, utilidades, eletrônicos, estética, turismo, artesanato, alimentação entre outros.

A obra de reforma contou com um investimento de R\$ 1,8 milhões realizados pela prefeitura de Jaguariaíva. Foram realizadas a reformulação do local, troca da estrutura elétrica, reparos na cobertura e área de circulação, entre outros serviços. A prefeitura também já realizou o processo de licitação para que os comerciantes pudessem assumir os espaços. O nome

“Galeria do Pessa” é uma homenagem ao engenheiro João Pessa, um imigrante italiano que foi um dos responsáveis pelo desenvolvimento da cidade. Entre os destaques de seu trabalho, está a instalação do Frigorífico Matarazzo, o Colégio Estadual Rodrigues Alves, a Ponte de Concreto que liga a cidade alta e cidade baixa, a barragem do Codó, entre outros. Também construiu um complexo comercial com hotel, armazém, padaria, olaria, torrefação e moagem de café, moinho de fubá, engarrafamento de bebidas e funerária, além de ter várias casas de aluguel em torno do empreendimento. Co isso, o local ficou popularmente conhecido como “Beco do Pessa”.

[CAPACITAÇÃO]

Equipe da Saúde de Wenceslau Braz participa de treinamento de combate a chikungunya

Da Redação

Equipes da Saúde do município de Wenceslau Braz estiveram participando de um evento de capacitação sobre a chikungunya. O encontro foi realizado em Curitiba na última quinta-feira (16).

Participaram da capacitação a responsável pelo setor de Vigilância Epidemiológica, Érica Videira, e o diretor em

Saúde, Alexandre da Silva. A reunião contou com palestras envolvendo noções e aspectos epidemiológicos, diagnóstico, manejo e tratamento da chikungunya.

Além das equipes da Saúde de Wenceslau Braz, o evento também contou com a presença do secretário de estado da Saúde, César Neves, e de

profissionais dos municípios que fazem parte da 19ª Regional de Saúde de Jacarezinho. A prefeitura de Wenceslau Braz ainda reforça que o combate a dengue, zika e chikungunya requer o apoio da população no combate a proliferação do aedes aegypti, o principal vetor da doença.

CONCURSO ESTADUAL

O governador Ratinho Júnior autorizou a abertura de concurso público para a contratação de professores e pedagogos para atuar na rede estadual do Paraná. A previsão é que sejam abertas cerca de 1,2 mil vagas para o Quadro Próprio do Magistério Estadual. O último concurso para professores foi feito há 10 anos no Estado. A remuneração base dos docentes paranaenses é de R\$ 5.545,86 para 40 horas semanais (incluindo gratificação e vale-transporte). O edital deve ser publicado no início de abril.

PEDÁGIO PARANAENSE

A bancada federal paranaense vai se reunir nesta quarta-feira (22), às 17 horas, em Brasília, com o ministro dos Transportes, Renan Filho, para buscar soluções quanto à rodovia BR-277, trecho Curitiba-Litoral, “que tem proporcionado inúmeros prejuízos aos transportadores e aos municípios do Litoral”, segundo explica o convite do ministério para a reunião. O coordenador da bancada é o deputado federal Toninho Wandscheer (PP). A última reunião dos parlamentares com o ministro dos Transportes ocorreu no último dia 8.

ARTICULAÇÕES

Representantes do PT, do PSDB e de outros sete partidos anunciaram o início das negociações para a formação de uma coalizão de olho nas eleições de 2024 e 2026. Além das siglas petista e tucana, o grupo reuniu dirigentes e parlamentares do PCdoB, PDT, PSB, PSOL, PV, Solidariedade e Rede, para articular uma possível aliança para as duas próximas disputas eleitorais no Estado, e também definir uma posição conjunta sobre questões como as novas concessões de pedágio e a venda de ações da Copel.

MARCANDO PRESENÇA

Seis das 20 cidades com os melhores indicadores de saneamento são do Paraná. O novo Ranking do Saneamento do Brasil divulgado pelo Instituto Trata Brasil mostra que São José dos Pinhais, Cascavel, Ponta Grossa, Maringá, Curitiba e Londrina, todas atendidas pela Sanepar, estão entre os municípios com melhor saneamento do País.

SESC DE CINEMA

A Mostra Sesc de Cinema (MSDC) está com inscrições abertas para sua 6ª edição, no período de 20 de março e 20 de abril, de forma digital e gratuita. Podem ser inscritas obras finalizadas a partir de 1º de janeiro de 2021, nas categorias curtas, médias e longas-metragens. A lista das produções selecionadas será divulgada em agosto e as exhibições ocorrerão entre outubro e dezembro de 2023.

DOAÇÃO IR

A doação de pessoas e empresas paranaenses de parte do Imposto de Renda devido pode beneficiar os projetos de organizações sociais que atendem crianças e adolescentes do Estado. Os projetos têm de ser aprovados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cedca. A doação pode ser realizada até 31 de maio, quando se encerra o prazo para as declarações do Imposto de Renda. Em 2022, foram liberados por esta modalidade 22 milhões e 580 mil reais para projetos de instituições que atendem crianças e adolescentes.

[INVESTIGAÇÃO]

Corpo só de camiseta e cueca é encontrado em plantação no Norte Pioneiro

PM foi acionada após o cadáver ser encontrado por populares e hipótese de homicídio não foi descartada



Da Redação

Equipes da Polícia Civil estão investigando o caso de um homem que foi encontrado morto no início da noite desta segunda-feira (20) no município de Andirá. De acordo com informações da Polícia Militar, por volta das 18h30 a equipe foi acionada para prestar atendimento a uma ocorrência de

achado de cadáver em uma plantação que fica situada nas proximidades do Clube Anos Dourados. Diante do chamado, os agentes foram ao endereço informado para averiguar a situação. No local, foi constatado o corpo de um homem o qual estava vestido de camiseta e cueca. Além disso, havia um

pé de sapato e uma meia ao lado do corpo. Frente aos fatos, o local foi isolado sendo acionada a equipe da Polícia Civil e IML (Instituto Médico Legal) para que fossem tomadas as providências cabíveis a situação. O caso segue sendo investigado e a hipótese de homicídio não foi descartada.

[FEMINICÍDIO]

Ex-marido da facada em mulher que não resiste e morre no hospital

Crime aconteceu durante a madrugada no bairro Jardim Bela Vista em Cornélio Procópio



Da Redação

Uma mulher morreu após levar uma facada desferida pelo seu ex-marido. O crime aconteceu no início da noite da segunda-feira (20) no município de Cornélio Procópio. De acordo com informações da Polícia Militar, a equipe foi acionada por volta das 20h30 para prestar atendimento a uma ocorrência onde uma mulher havia levado uma facada. Diante do chamado, os agentes foram até a Rua Sussumi Tanaka, no bairro Jardim Bela Vista, para averiguar a situação. No local, os policiais encontraram a vítima, uma mulher de 50 anos, que apresentava um ferimento causado por

uma facada do lado esquerdo de seu abdômen. A vítima foi socorrida e encaminhada ao hospital para receber atendimento médico. Em contato com testemunhas, os policiais foram informados que o autor do crime seria o ex-marido da vítima, um homem de 55 anos. Diante da situação, foi emitido um alerta para outras equipes da PM e realizado patrulhamento em busca do suspeito que, até o fechamento desta edição, não havia sido encontrado. Infelizmente, a vítima não resistiu ao ferimento e morreu no hospital. O caso foi repassado a equipe da Polícia Civil e deve ser investigado.

[BANDEIRANTES]

SAMU aciona PM após mulher ser encontrada morta

Da Redação



A equipe da Polícia Civil de Bandeirantes está investigando o caso de uma mulher encontrada morta no início da noite desta segunda-feira (20). De acordo com as informa-

ções divulgadas no boletim de ocorrência registrado pela equipe da Polícia Militar, por volta das 19h00 a equipe foi acionada pelo SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de

Urgência) para prestar atendimento a uma ocorrência de achado de cadáver registrada a Rua José Pedro. Diante do chamado, os policiais foram ao endereço informado para

averiguar a situação. No local, foi constatado que a vítima é uma mulher de 31 anos que aparentava estar morta há algum tempo, pois seu corpo apresentava rigidez

cadavérica. Frente aos fatos, o local foi isolado sendo acionadas as equipes da Polícia Civil e IML para dar continuidade na apuração do caso que segue sendo investigado.

Zachary Levi culpa marketing da Warner e fãs por fracasso na estreia de "Shazam"

Zachary Levi, o Shazam de "Shazam! Fúria dos Deuses", afirmou que o marketing da Warner Bros. e os fãs do cineasta Zack Snyder ("Liga da Justiça") têm parcelas de culpa pelo fracasso do filme. O longa do super-herói da DC rendeu apenas US\$ 30 milhões na sua estreia nos EUA, um faturamento muito abaixo da estreia do primeiro

"Shazam!", que rendeu US\$ 53 milhões em 2019. A qualidade da obra poderia ser um fator determinante para esse fracasso, visto que o filme tem apenas 53% de aprovação da crítica no site Rotten Tomatoes. Porém, entre o público, esse número sobe para 87%, o que indica que os espectadores discordam da visão da crítica.



Bruna Griphao é investigada por racismo no BBB 23

A atriz Bruna Griphao virou alvo de uma investigação sobre racismo após uma fala no "BBB 23". Movida pelo advogado William Faintych em 25 de fevereiro, a ação deu origem a um inquérito na 42ª Vara Criminal do Rio de Janeiro. Bruna está sendo investigada por chamar Fred Nicácio de "urubu de luto". A fala teve grande repercussão há cerca de um mês, quando o médico ainda estava confinado no reality show da Globo. Na

ocasião, a atriz comparou o comportamento do brother em momentos de despedidas e grandes emoções no programa com a ave de rapina. Os administradores do perfil da sister reforçaram: "Quando Bruna usa o termo 'urubu de luto' para Fred [Nicácio], ela enfatiza que ele parece se importar com as situações, eliminações e vitórias, mas tudo sempre para tirar proveito para si."



www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Diz-se do freguês que recebe atenção e privilégio redobrados	Cosmético labial disponível em bastão	Emma Stone, atriz dos EUA	Levar opositor à derrota (p. ext.)	O soro preparado contra desidratação	Gibson (?) Paul, modelo de guitarra
Fior que abre as pétalas na alvorada					
Sal, em inglês					
		Jô (?), humorista e apresentador			
			Veículo de "aliens"		Saquinho de pano colocado em gavetas
Átomo eletricamente carregado			Ninho, em inglês		
					Santa (?): o Vaticano
					Predestinado
44 horas (?), jornada de trabalho	Tecido de noivas			Item da identidade	
	Convertido em gás			A cultura do samba	
					Anúncios da Times Square (NY)
Máquina que entra peças no solo, usada em construções		Cobertura de casas			
		Achar graça em			
Ouvido, em inglês			Jogo de azar tradicional em cassinos	(?) Lobo, coautor de "Ponteio"	
					Intervalo de dó a si na escala musical
Reação alérgica à poeira				Ivan Ângelo, escritor	(?) de cabeça, sintoma da ressaca
Orifício da pele		"Grito de cães"		Gaivota (bras.)	
Carnaval fora de época		Costela, em inglês			
					Converso com Deus
					Sufixo de "nêutron"
(?) alimentar: sal ou vinagre					Letra que, dobrada, forma digrafo
Idade da (?): faz referência à mulher de 40 anos				Essência usada no fabrico de xaropes	

BANCO 3/ear — les — rib. 4/nest — salt. 6/outdoors. 8/outdoors. 9/calendula.

25



Solução												
S	I	N	V	V	B	O	T					
R	O	A	I	L	I	D	A					
O	V	V	T	E	R	V	S	M				
O	D	I	V	T	R	E						
D	V	I	O	R	O	P						
T	O	O	H	A	I	P	E	S	S	E		
D	D	E	V	R	V	E						
O	V	H	T	E	L	A	E					
R	V	C	V	T	S	E	E					
R	O	F	E	U	N	A	N					
I	S	I	V	A	W	S						
E	S	E	H	C	N	O	I					
S	E	S	A	V	S	T	V	S				
V	T	D	E	N	T	C	A					
C												



Fátima Bernardes encontra William Bonner na Globo e volta ao Jornal Nacional

A apresentadora da Globo Fátima Bernardes, que durante anos foi a âncora do Jornal Nacional junto de seu então marido William Bonner, que segue na função, reencontrou o apresentador nos estúdios da emissora. Ela participou da gravação do programa Papo de Segunda, que é exibido pela GNT. O estúdio do programa fica ao

lado do JN. Foi então que Bernardes aproveitou para dar uma passadinha na redação e lembrar como era sua vida nos tempos de âncora do principal telejornal do país. Além de encontrar William Bonner, quando voltou ao Jornal Nacional Fátima também viu Renata Vasconcellos, que sucedeu sua substituta, Patrícia Poeta.

ÁRIES

Procure relaxar a postura e administrar os desafios de modo diplomático, em vez de ficar na defensiva.

TOURO

Tente buscar equilíbrio emocional para enfrentar os desafios ou sua lucidez pode ficar comprometida, fazendo-lhe agir precipitadamente.

GÊMEOS

Tente acalmar os ânimos. Busque saia da defensiva e atuar com diplomacia para resolver possíveis conflitos.

CÂNCER

É fundamental ser ético, sobretudo quando as oportunidades demandam conflitos.

LEÃO

Que tal zelar por hábitos saudáveis? É possível que você sinta os desafios de maneira mais dramática.

VIRGEM

As demandas sociais poderão ser mais intensas. Sendo assim, procure dar limites com diplomacia.

LIBRA

Nesta fase a pressão pode ser maior, o que alimenta o estresse e dá vazão a conflitos interpessoais. Tente cultivar autocontrole e diplomacia, inclusive para buscar soluções para os problemas.

ESCORPIÃO

Momento de agir com discrição e calma, pois a precipitação pode afetar os resultados.

SAGITÁRIO

Você precisará controlar melhor os gastos financeiros e agir com cautela na exposição da imagem pública.

CAPRICÓRNIO

Tente não perder a calma e busque encarar os desafios com imparcialidade. Você tende a ficar mais sensível aos acontecimentos familiares com a Lua ingressando no setor doméstico.

AQUÁRIO


Sabedoria é fundamental para encontrar soluções.

PEIXES

Busque evitar misturar amizades com finanças, a fim de evitar prejuízos.

GOVERNO DO ESTADO

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR



AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO EDITAL Nº 001/2023 - FUNDEPAR
CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PROTÓCOLO Nº 19.697.285-4. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, conforme condições constantes no edital. Acolhimento de propostas/abertura do SISTEMA ELETRÔNICO MERENDA para elaboração do Pré-Projeto de Venda: das 08h00min do dia 24/03/2023 até às 17h00min do dia 17/04/2023. VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico: <http://www.fundepar.pr.gov.br>. Curitiba, 01 de março de 2023. Eliane Teruel Carmona - Diretora Presidente Interina – FUNDEPAR – Portaria nº 041/2023.

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2023
EXCLUSIVO PARA ME - EPP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:
1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.28/2023.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FECHAMENTO: ABERTO
2 – OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de Registro de preço para Aquisição de uma Geladeira frost free capacidade de 382 litros e um Micro-ondas capacidade de 31 litros para secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
3 – VALOR MÁXIMO: R\$ 3.949,93 (Três Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos).
4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06/04/2023 às 09:00 www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 16h00minh. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 21/03/2023. Juliano Rodrigo Moreira, Pregoeiro Oficial
Portaria nº02/2023.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

LEI Nº. 691/2023

SÚMULA. Autoriza o chefe do Poder Executivo a prorrogar o prazo estipulado para doação de imóvel urbano à APAE de Jundiá do Sul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Altera o art. 2 da Lei nº 430, de 26 de março de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

JUNDIAÍ DO SUL

Artigo 2º - A donatária, APAE de Jundiá do Sul terá o prazo de 5 (cinco) anos para edificar suas instalações escolares e administrativas no imóvel lhe doado.

Inciso I – O prazo estipulado nesta lei passa a contar da data de sua publicação.

Parágrafo Único - Caso a donatária não edificar as instalações de que trata o caput deste artigo no prazo lhe concedido, o imóvel terá sua posse e domínio revertidos ao doador Município de Jundiá do Sul.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 21 de março de 2.023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

LEI Nº. 693/2023

SÚMULA. Concede reposição salarial aos servidores públicos efetivos do quadro em geral, funções gratificadas do quadro geral e aos agentes políticos, notadamente, prefeito e vice-prefeito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial de 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) aos servidores públicos efetivos do quadro em geral e funções gratificadas do quadro, tendo por base a soma da variação do IPCA/IBGE/MÊS, compreendido no período de 1º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023 e concede reposição inflacionária de 5,66% (cinco inteiros e sessenta e seis por cento) aos Agentes Políticos, notadamente, Prefeito e Vice-Prefeito, tendo por base a soma da variação do IPCA/IBGE/MÊS, com base no índice apurado de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

§ 1º. A reposição de que trata o caput deste artigo não se aplica aos servidores efetivos e empregados públicos que tenham vencimentos vinculados ao valor do salário mínimo nacional e profissionais de categorias com garantia de piso nacional, porque estes já se encontram reajustados por força de legislação federal, bem como, não se aplica aos Agentes Políticos, notadamente excetuando-se os Cargos de Diretores dos Departamentos, sendo que estes já contemplados por força da Lei nº. 662/2022.

§2º. Nos casos de servidores efetivos e empregados públicos e profissionais de categoria de piso nacional, que não se encontram reajustados no momento por qualquer motivo, serão reajustados conforme o índice desta Lei.

Artigo 2º - O Anexo III, da Lei 501/2017 passa vigorar com as alterações desta lei em relação aos servidores por ela alcançados.

Artigo 3º - Fica fixado o PISO salarial dos professores municipais em R\$ 2106,00 (dois mil cento e seis reais).

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022 para os Cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 21 de Março de 2.023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

LEI Nº. 692/2023

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ACO- LHIMENTO INSTITUCIONAL, REGULAMENTAÇÃO DO CARGO DE CUIDADORA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DO ACO LHIMENTO INSTITUCIONAL

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Jundiá do Sul, estado do Paraná o Aco- lhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 como parte inerente da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

Artigo 2º - O Acolhimento Ins- titucional será executado na modalidade de Casa Lar, sendo um serviço provisório e excepcional destinado a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida de proteção, prevista no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, colocação em família substituta.

Artigo 3º - O acolhimento institucional na modalidade de casa lar para crianças e adolescentes, possui os seguintes objetivos:

Inciso I – Propiciar o aco- lhimento de crianças e adolescentes em situações de risco pessoal e social, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ribeirão do Pinhal/PR ou, em caráter emergencial, pelo conselho tutelar do Município.

Inciso II – Garantir que o acolhimento institucional tenha caráter excepcional e provisório, buscando o fortalecimento e reconstrução dos vínculos familiares rompidos, com vistas a sua reintegração familiar, colocação em família substituta, desligamento gradativo (preparação para independência e autonomia do adolescente);

Inciso III – Promover o aces- so das crianças e adolescentes aos bens e serviços da comunidade (escolas, creches, postos de saúde, áreas de lazer, esporte e outros);

Inciso IV – Favorecer a aprox

JUNDIAÍ DO SUL

<p>imação e o fortalecimento dos vínculos familiares, sempre que possível;</p> <p>Inciso V – Subsidiar o Juizado da Infância e da Juventude seja para o retorno da criança ao convívio familiar ou indicando a necessidade de colocação em família substituta, quando esgotadas as possibilidades de retorno para a família de origem;</p> <p>Inciso VI – Garantir matrícula e frequência obrigatória nas instituições de ensino;</p> <p>Inciso VII – Garantir o provimento das necessidades básicas;</p> <p>Inciso VIII – Oferecer atendimento de equipe técnica multidisciplinar;</p> <p>Inciso IX – Garantir o princípio da laicidade e de acordo com as orientações vigentes, a realização de orações/cultos religiosos, não poderá ter caráter obrigatório, devendo ser respeitado o desejo de participação e a diversidade de crenças ou descrença de todo usuário acolhido;</p> <p>Inciso X – Desenvolver com adolescentes condições para a independência e o autocuidado.</p> <p>Artigo 4º - O Acolhimento Institucional na modalidade de casa lar destina-se às crianças e adolescentes com idade entre 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no Município de Jundiá do Sul, aos quais foram aplicadas medida de proteção pela autoridade judiciária competente.</p> <p>§1º. O Acolhimento Institucional deve ser particularmente adequado ao atendimento a grupos de irmãos e a crianças e adolescentes com perspectiva de acolhimento de média ou longa duração, com capacidade de atendimento para no máximo 10 (dez) crianças e ou adolescentes, de forma a garantir a individualização e o acompanhamento da vida cotidiana de cada acolhido.</p> <p>§2º. O Acolhimento Institucional deverá funcionar em uma edificação residencial de forma análoga às demais residências locais.</p> <p>§3º. Em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 19, da Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a permanência da criança e do adolescente em Acolhimento Institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito) meses, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.</p> <p>Artigo 5º - As crianças e os adolescentes somente poderão ser encaminhados à instituição de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar por meio de Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária competente.</p> <p>§1º. Poderá ser realizado o acolhimento em caráter excepcional e de urgência, sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, com a apresentação das informações pertinentes e dos documentos necessários, salvo na impossibilidade de</p>	<p>obtê-los de imediato, sob pena de responsabilidade;</p> <p>§2º. O acolhimento institucional pelo Conselho Tutelar somente poderá ser promovido nas hipóteses em que fique evidenciada a necessidade imperiosa da medida, sob pena de responsabilidade;</p> <p>§3º. Entende-se por situação emergencial aquela em que, além de ficar evidenciada a necessidade imperiosa da medida, seja impossível o contato prévio com o Ministério Público ou com a autoridade judiciária competente, para fins da promoção regular do acolhimento institucional e da efetiva proteção à criança e ao adolescente em situação de risco.</p> <p>DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO</p> <p>Artigo 6º. Após o acolhimento da criança ou do adolescente, a equipe técnica da unidade de acolhimento elaborará o Plano Individual de Atendimento - PIA, visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta, observadas as regras e princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.</p> <p>§1º. O Plano Individual de Atendimento levará em consideração a opinião da criança ou do adolescente e a oitiva dos pais ou do responsável.</p> <p>§2º. Constarão no Plano Individual de Atendimento - PIA, dentre outros aspectos:</p> <p>Inciso I – Os resultados da avaliação interdisciplinar;</p> <p>Inciso II – Os compromissos assumidos pelos pais ou responsável;</p> <p>Inciso III – A previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vistas à reintegração familiar.</p> <p>Artigo 7º - A criança ou adolescente acolhido será submetido à avaliação médica e psicológica, realizada por profissionais da rede pública municipal, e serão encaminhados para tratamento ou acompanhamento, quando necessário.</p> <p>Artigo 8º. Além do Plano Individual de Atendimento - PIA, o acolhido terá um arquivo individual em seu nome, onde constarão todos os dados pertinentes para registros de seu desenvolvimento dentro da unidade, prontuários de saúde, acompanhamento escolar e demais documentos que digam respeito ao acolhido, mantidos em absoluto sigilo.</p> <p>Artigo 9º. É dever da unidade que oferta o Acolhimento Institucional assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos dos acolhidos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, sendo estes</p>	<p>previstos no Plano Individual de Atendimento – PIA.</p> <p>Artigo 10 - A instituição que oferta o Acolhimento Institucional deverá oferecer alimentação compatível com as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, inclusive daquelas que necessitem de alimentação especial.</p> <p>Artigo 11 - Toda criança e adolescente em faixa etária escolar deve ser matriculado e deve frequentar a escola, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Artigo 12 - Compete ao Conselho Tutelar, ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e ao Departamento Municipal de Assistência Social, separadamente ou em conjunto com o Poder Judiciário e o Ministério Público, o acompanhamento sistemático, a orientação e a fiscalização da unidade que oferta o Acolhimento Institucional, tanto quando funcionarem em imóvel próprio ou locado.</p> <p>Artigo 13 - O Acolhimento Institucional ficará vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social e sua execução se dará pelo ente Público Municipal com a exclusividade de acolher crianças e adolescentes deste município, ficando vedado o estabelecimento de consórcios, convênios ou outros tipos de contratação para acolher crianças e adolescentes de outros municípios.</p> <p>DA EQUIPE E DA EQUIPE TÉCNICA</p> <p>Artigo 14. A equipe profissional mínima que atenderá o Acolhimento Institucional deverá ser composta pelos seguintes profissionais, na proporção a seguir, exposta para atendimento de até 10 (dez) crianças ou adolescentes:</p> <p>Inciso I – 01 Coordenador (a);</p> <p>Inciso II – 01 Assistente Social;</p> <p>Inciso III – 01 Psicólogo;</p> <p>Inciso IV – 02 cuidadoras.</p> <p>§1º. A função de coordenador (a) da unidade de Acolhimento Institucional poderá ser cumulada com o cargo de servidor comissionado ou efetivo.</p> <p>§2º. O (a) coordenador (a) da Unidade de Acolhimento Institucional é equiparado (a) ao (à) guardião (ã) das crianças e adolescentes acolhidos (as), para todos os efeitos de direito e nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.</p> <p>§3º. O quantitativo de profissionais previsto no inciso IV deste artigo deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, soropositivas ou idade inferior a um ano), devendo ser adotada a seguinte relação:</p> <p>Alínea a – 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com</p>
---	--	---

demandas específicas;

Alínea b – 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.

§4º. Os profissionais, Psicólogo e Assistente Social serão designados pelo Município, dentre os profissionais disponíveis em seu quadro geral de servidores efetivos ou, na ausência e em caráter emergencial através da contratação de servidores temporários admitidos através de processo seletivo simplificado - PSS.

§5º. Os cargos de Psicólogo e Assistente Social não atenderão o Acolhimento Institucional em regime de exclusividade, ressalvadas situações em que a demanda existente assim o justificar.

§6º. Os cargos de cuidadora serão contratados na forma de servidores temporários e serão admitidos através de Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DA CUIDADORA

Artigo 15. Considera-se cuidadora, para efeito desta Lei, aquela que, dedicando-se à assistência a criança e ao adolescente, exerça o encargo em nível social, dentro da casa lar, mantida pelo Município de Jundiá do Sul - Paraná.

DAS ATRIBUIÇÕES DA CUIDADORA

Artigo 16 - São atribuições da cuidadora:

Inciso I – Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados;

Inciso II – Administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;

Inciso III – Dedicar-se, com exclusividade, aos menores e a casa lar que lhes forem confiados;

Inciso IV – Organizar e limpar o ambiente da casa lar, bem como a preparação de alimentação dos acolhidos;

Inciso V - Responsabilizar-se pelo monitoramento das crianças e/ou adolescentes colocados sob seus cuidados, orientando-os para que possam auxiliar na organização da casa desde que não as coloquem em situação de riscos;

Inciso VI – Manter a conservação, organização e controle da despensa, apresentando a coordenação através de lista os produtos necessários para reposição e aquisição, bem como um controle de entrada e saída de produtos alimentícios, de higiene e limpeza, etc;

Inciso VII – Realizar atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente acolhido;

Inciso VIII – Acompanhar a criança e/ou adolescente nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;

Inciso IX – Supervisionar a criança e/ou adolescente em suas tarefas escolares;

Inciso X – Participar da organização e execução de serviços, planos e projetos que visam à evolução dos acolhidos nos contextos pessoais, educativos e sociais;

Inciso XI – Solicitar socorro imediato para a criança e/ou adolescente, sempre que necessário fazê-lo;

Inciso XII – Informar a coordenação através de relatório específico e/ou verbalmente o desempenho, comportamento e outras informações observados no cotidiano referente aos acolhidos, sendo essas observações as quais achar relevante;

Inciso XIII – Desenvolver atividades específica e com supervisão da equipe técnica, objetivando a superação de dificuldades físicas, motoras e emocionais apresentadas pelos acolhidos;

Inciso XIV – Apoiar a crianças e/ou adolescente na preparação para o desligamento, sob orientação e supervisão da equipe técnica;

Inciso XV – Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os acolhidos que estão sob seus cuidados;

Inciso XVI – Acionar a coordenação sempre que houver ocorrências relevantes;

Inciso XVII – Executar tarefas correlatas;

§ 1º. A cuidadora, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa lar que lhe for destinada.

§ 2º. Os cargos de cuidadoras fazem parte do quadro funcional da Administração Pública Municipal, sendo que na ausência de crianças e adolescentes em acolhimento, a coordenação definirá em conjunto com as cuidadoras a escala de trabalho para organização da unidade de acolhimento e remanejamento temporário em funções vinculadas à Administração Pública Municipal, conforme necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social, designados através de portaria do chefe do executivo municipal.

DOS DIREITOS DA CUIDADORA

Artigo 17. Às cuidadoras ficam assegurados os seguintes direitos:

Inciso I - Remuneração, em valor não inferior ao salário mínimo;

Inciso II - repouso semanal remunerado de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas;

Inciso III - Apoio técnico, administrativo e financeiro no desempenho de suas funções;

Inciso IV - Benefícios e serviços previdenciários, inclusive, em caso de acidente do trabalho, na qualidade de segurada obrigatória;

Inciso V - Gratificação Natalina (13º salário);

Inciso VI - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ou indenização, nos termos da legislação pertinente.

Inciso VII – Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Inciso VIII – 30 (trinta) dias de férias anuais remuneradas, mais terço de férias;

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 18. O trabalho desenvolvido pela cuidadora é de caráter intermitente, realizando-se pelo tempo necessário ao desempenho de suas tarefas.

§ 1º. A Jornada de trabalho é de 8 horas diárias, consoante ao disposto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§ 2º. Em caso de não acolhimento de crianças e ou adolescentes a cuidadora deverá prestar seus serviços no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SFV desta Municipalidade.

Artigo 19 - A candidata, ao exercício do cargo de cuidadora deverá submeter-se a seleção e atender a todos os critérios específicos para o exercício da função, conforme consta nesta lei.

DOS REQUISITOS

Artigo 20 - São condições para admissão como cuidadora:

Inciso I – Idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos e do sexo feminino;

Inciso II – Boa sanidade física e mental;

Inciso III – ensino médio completo, ou equivalente;

Inciso IV – Ter sido aprovada em teste seletivo;

Inciso V – Boa conduta social;

Inciso VI – Aprovação em teste psicológico específico;

Inciso VII – Não possuir vícios e/ou envolvimento com uso de substâncias ilícitas, que poderá ser comprovado mediante exame toxicológico, havendo necessidade.

MANUTENÇÃO DA CASA LAR


Artigo 21 - Serão mantidas cuidadoras em lista de espera para substituir as efetivas durante períodos de afastamento do serviço.

§ 1º A substituta, quando não estiver em efetivo serviço de substituição, deverá residir no município de Jundiá do Sul caso venha ser necessário para substituir a titular.

§ 2º A cuidadora, quando no exercício da substituição, terá direito à remuneração

<p>percebida pela titular e ficará sujeita ao mesmo horário de trabalho.</p> <p>Artigo 22. A contratação das cuidadoras se dará através de teste seletivo e contrato de trabalho será por tempo determinado.</p> <p>Artigo 23. As cuidadoras ficam sujeitas às seguintes penalidades aplicáveis pelo município:</p> <p>Inciso I - Advertência; Inciso II - Suspensão; Inciso III - Demissão.</p>	<p>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</p> <p>Artigo 24 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar teste seletivo para a contratação de cuidadoras de acordo com esta lei.</p> <p>Artigo 25 - O Acolhimento Institucional deverá estar devidamente inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – e no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de Jundiá do Sul, estado do Paraná.</p> <p>Artigo 26 - O Acolhimento Institucional deverá assegurar a estrutura física mínima prevista nas orientações técnicas do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes e tipificação nacional dos serviços sócioassistenciais e demais normativas pertinentes, devendo oferecer acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiência.</p> <p>Artigo 27 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições contrárias.</p> <p>Jundiá do Sul, 21 de Março de 2.023. ECLAIR RAUEN Prefeito Municipal</p>	<p>nima prevista nas orientações técnicas do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes e tipificação nacional dos serviços sócioassistenciais e demais normativas pertinentes, devendo oferecer acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiência.</p> <p>Artigo 27 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições contrárias.</p> <p>Jundiá do Sul, 21 de Março de 2.023. ECLAIR RAUEN Prefeito Municipal</p>
--	--	--


OUTRAS PUBLICAÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Tomazina - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
Ricardo Hiran Pelissari Rizzo
Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

O Sr. Oficial da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina-PR e a Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal – CEF:
FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que por esta Serventia de Registro de Imóveis se processa a Execução Extrajudicial proveniente do Contrato sob nº 844440773483 com garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, celebrado em 27/02/2015, conforme registro sob nº R.5, da matrícula nº 12.602, do livro 2 de Registro Geral, desta Serventia de Registro de Imóveis de Tomazina-PR, em que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL concedeu crédito, à REGINALDO RODRIGUES LOPES (CPF nº 268.346.828-80) e sua esposa REGIANE INOCENCIA TAVARES (CPF nº 041.341.669-00); sendo o Instrumento garantido por Alienação Fiduciária do imóvel de matrícula 12.602 perante o Registro de Imóveis de Tomazina-PR. Diante do inadimplemento, a Credora Fiduciária iniciou perante o Serviço de Registro de Imóveis de Tomazina-PR a intimação do(s) devedor(es) para purgar a mora. E, como não foi possível intimar pessoalmente o devedor, REGINALDO RODRIGUES LOPES, pelo presente CITA-O E INTIMA-O para tomar conhecimento do início do procedimento de execução extrajudicial, para que promova o adimplemento do contrato, conforme preconiza o art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, sob pena de ser realizada a Consolidação da Propriedade do imóvel de matrícula 12.602 desta Serventia de Registro de Imóveis no nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF. Tomazina-PR, 16 de março de 2023.



Ricardo Hiran Pelissari Rizzo
Oficial

Rua Helena Jacopetti Caproni, 96 - CEP 84.935-000
Fone: (43) 3563-1533 - e-mail: ritomazina@hotmail.com

PINHALÃO

DECRETO 20/2023
Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2352/2023 de 20 de MARÇO de 2023.

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, no valor de R\$ 4.564.521,10 (Quatro Milhões Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Dez Centavos), conforme segue:

03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
381-3.3.90.39.00.00.00-3609-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	90,04
383-3.1.90.11.00.00.00-3720-Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$	58.380,52
410-3.1.90.11.00.00.00-3000-Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$	800.000,00

PINHALÃO

04-VIAÇÃO E OBRAS	
01-VIAÇÃO URBANA	
350-3.3.90.30.00.00.00-3003-Material de Consumo.....R\$	16.927,12
372-4.4.90.51.00.00.00-3501-Obras e instalações.....R\$	98.866,73
373-3.3.90.30.00.00.00-3504-Material de Consumo.....R\$	135.741,82
374-4.4.90.51.00.00.00-3507-Obras e instalações.....R\$	109.745,18
375-3.3.90.30.00.00.00-3510-Material de Consumo.....R\$	39.353,84
376-3.3.90.39.00.00.00-3511-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	334.596,67
377-3.3.90.39.00.00.00-3512-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	13.378,98
382-3.3.90.30.00.00.00-3704-Material de Consumo.....R\$	1.223,87
411-4.4.90.51.00.00.00-3000-Obras e instalações.....R\$	718.624,78
412-3.3.90.93.00.00.00-3833-Indenização e Restituição.....R\$	580,07
413-3.3.90.93.00.00.00-3848-Indenização e Restituição.....R\$	31.133,65
05-EDUCAÇÃO	
02-ENSINO FUNDAMENTAL	
397-3.1.90.13.00.00.00-3102-obrigações patronais.....R\$	58.103,15
398-3.1.90.11.00.00.00-3103-Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$	164.597,79
399-3.1.90.11.00.00.00-3036-Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$	1.543,65
400-3.3.90.39.00.00.00-3104-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	357.900,27
401-4.4.90.52.00.00.00-3105-Equipamento e Material Permanente.....R\$	1.548,01
402-3.3.90.30.00.00.00-3107-Material de Consumo.....R\$	40.931,32
403-3.3.90.30.00.00.00-3113-Material de Consumo.....R\$	5.417,41
404-3.3.90.30.00.00.00-3152-Material de Consumo.....R\$	26.585,10
405-3.3.90.30.00.00.00-3160-Material de Consumo.....R\$	4.098,09
406-3.3.90.30.00.00.00-3161-Material de Consumo.....R\$	1.862,86
407-3.3.90.93.00.00.00-3162-Indenização e Restituição.....R\$	57.040,67
408-3.3.90.30.00.00.00-3184-Material de Consumo.....R\$	1.661,93
409-3.3.90.30.00.00.00-3842-Material de Consumo.....R\$	20.000,00
410-3.3.90.39.00.00.00-3842-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	16.765,38
06-ESPORTE E CULTURA	
01-ESPORTE	
380-3.3.90.30.00.00.00-3556-Material de Consumo.....R\$	90,51
07-SAUDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
351-3.3.90.30.00.00.00-3017-Material de Consumo.....R\$	47.619,27
352-3.3.90.30.00.00.00-3019-Material de Consumo.....R\$	43.985,43
353-3.3.90.39.00.00.00-3024-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	24.649,37
354-3.3.90.30.00.00.00-3843-Material de Consumo.....R\$	448,60
355-3.1.90.11.00.00.00-3303-Vencimentos e Vantagens.....R\$	492.361,95
356-4.4.90.52-.00.00.00-3304-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	20.927,42
357-3.3.90.39.00.00.00-3336-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	110.845,55
358-3.3.90.30.00.00.00-3344-Material de Consumo.....R\$	56.615,72
359-3.3.90.30.00.00.00-3345-Material de Consumo.....R\$	7.605,91
360-3.3.90.30.00.00.00-3346-Material de Consumo.....R\$	6.509,47
361-3.3.90.30.00.00.00-3347-Material de Consumo.....R\$	184,05
362-3.3.90.30.00.00.00-3349-Material de Consumo.....R\$	841,17
363-3.3.90.30.00.00.00-3350-Material de Consumo.....R\$	1.370,07

364-3.3.90.30.00.00.00.00-3351-Material de Consumo.....R\$	471,68
365-3.3.90.39.00.00.00.00-3352-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	233.887,10
366-4.4.90.51.00.00.00.00-3354-Obras e instalações.....R\$	39.192,70
367-3.3.90.30.00.00.00.00-3355-Material de Consumo.....R\$	50,26
368-3.3.90.14.00.00.00.00-3494-Diarias Pessoal Civil.....R\$	118.981,30
369-3.3.90.30.00.00.00.00-3497-Material de Consumo.....R\$	8.216,09
370-3.3.90.30.00.00.00.00-3498-Material de Consumo.....R\$	833,54
371-3.3.90.30.00.00.00.00-3499-Material de Consumo.....R\$	102,81
378-4.4.90.52.00.00.00.00-3518-Equipamento e Material Permanente.....R\$	10.951,61
08-AGROPECUARIA	
01-AGROPECUARIA	
414-3.3.90.93.00.00.00.00-3851-Indenização e Restituição.....R\$	9.454,28
09-ASSISTENCIA SOCIAL	
02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
384-3.3.90.30.00.00.00.00-3717-Material de Consumo.....R\$	74,44
385-3.3.90.32.00.00.00.00-3719-Material bem ou serviço distribuição gratuita..R\$	46.705,44
386-3.3.90.30.00.00.00.00-3723-Material de Consumo.....R\$	723,67
388-3.3.90.32.00.00.00.00-3726-Material bem ou serviço distribuição gratuita..R\$	29.063,63
389-3.3.90.32.00.00.00.00-3727-Material bem ou serviço distribuição gratuita..R\$	4.532,87
390-3.3.90.32.00.00.00.00-3728-Material bem ou serviço distribuição gratuita..R\$	2.342,26
391-3.3.90.39.00.00.00.00-3934-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	36.211,62
392-3.3.90.30.00.00.00.00-3936-Material de Consumo.....R\$	32.013,45
393-3.3.90.30.00.00.00.00-3021-Material de Consumo.....R\$	64,41
394-4.4.90.52-.00.00.00.00-3838-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	9.652,05
395-3.3.90.39.00.00.00.00-3839-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	25.129,06
396-3.3.90.30.00.00.00.00-3847-Material de Consumo.....R\$	11.037,72
11-TURISMO E MEIO AMBIENTE	
02- FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
379-3.3.90.30.00.00.00.00-3555-Material de Consumo.....R\$	14.075,52
TOTAL.....R\$	4.564.521,10

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Superavit Financeiro das fontes discriminadas no quadro abaixo como segue:

Superávit

SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3003.....R\$	16.927,12
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3017.....R\$	47.619,27
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3019.....R\$	43.985,43
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3024.....R\$	24.649,37
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3843.....R\$	448,60
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3303.....R\$	492.361,95
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3304.....R\$	20.927,42
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3336.....R\$	110.845,55
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3344.....R\$	56.615,72
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3345.....R\$	7.605,91
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3346.....R\$	6.509,47
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3347.....R\$	184,05
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3349.....R\$	841,17
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3350.....R\$	1.370,07
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3351.....R\$	471,68
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3352.....R\$	233.887,10
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3354.....R\$	39.192,70
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3355.....R\$	50,26
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3494.....R\$	118.981,30
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3497.....R\$	8.216,09
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3498.....R\$	833,54
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3499.....R\$	102,81
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3501.....R\$	98.866,73
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3504.....R\$	135.741,82
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3507.....R\$	109.745,18
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3510.....R\$	39.353,84
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3511.....R\$	334.596,67

SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3512.....R\$	13.378,98
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3518.....R\$	10.951,61
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3555.....R\$	14.075,52
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3556.....R\$	90,51
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3609.....R\$	90,04
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3704.....R\$	1.223,87
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3720.....R\$	58.380,52
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3717.....R\$	74,44
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3719.....R\$	46.705,44
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3723.....R\$	723,67
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3726.....R\$	29.063,63
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3727.....R\$	4.532,87
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3728.....R\$	2.342,26
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3934.....R\$	36.211,62
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3936.....R\$	32.013,45
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3021.....R\$	64,61
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3838.....R\$	9.652,05
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3839.....R\$	25.129,06
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3847.....R\$	11.037,72
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3102.....R\$	58.103,15
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3103.....R\$	164.597,79
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3036.....R\$	1.543,65
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3104.....R\$	357.900,27
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3105.....R\$	1.548,01
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3107.....R\$	40.931,32
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3113.....R\$	5.417,41
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3152.....R\$	26.585,10
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3160.....R\$	4.098,09
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3161.....R\$	1.862,86
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3162.....R\$	57.040,67
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3184.....R\$	1.661,93
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3842.....R\$	36.765,38
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3000.....R\$	1.518.624,78
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3833.....R\$	580,07
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3848.....R\$	31.133,65
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3851.....R\$	9.454,28
TOTAL.....R\$	4.564.521,10

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 20 de Março de 2023.
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

DECRETO 21/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2023, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2315/2022 de 07 de Dezembro de 2022.

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatro Centos e Cinquenta Mil Reais) conforme segue:

04-VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
03-URBANISMO	
415-4.4.90.61.00.00.00.00-1000-Aquisição de Imóveis.....R\$	450.000,00
TOTAL.....R\$	450.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da Redução e Anulação da fonte 1000 como segue:

Redução/anulação

04-VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
03-URBANISMO	
411-4.4.90.51.00.00.00.00-1000-Obras e Instalação.....R\$	450.000,00
TOTAL.....R\$	450.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 20 de Março de 2023.
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

EDITAL Nº 22/2023 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME – EPP A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2023, de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 04/04/2023, propostas para: Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para manutenção de refrigeradores de vacinas das marcas Indrel e Biotecno, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento – Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br e, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQ-cUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophl05@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 21 de março de 2023. Francieri Aparecida de Oliveira Souza Pregoeira

PREFEITURAMUNICIPALDE PINHALÃO - EXTRA-TOADITIVO Nº: 1 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 - PROCESSO Nº:117/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: VALDIRENE APARECIDA DE GODOI 03997314900 - Vigência: Início: 20/03/2023 Término: 20/03/2024 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 20 de março de 2023 para 20 de março de 2024. Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 (doze) meses, o valor de R\$ 11.034,00 (onze mil trezentos e trinta e quatro reais) Pinhalão, 20 de Março de 2023

PREFEITURAMUNICIPALDE PINHALÃO - EXTRA-TOADITIVO Nº: 1 – ATAREGISTRO DE PREÇO Nº: 4/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022 - PROCESSO Nº:149/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE PINHALÃO Contratada: CRISTIANE NIETOARANTES LTDA - Vigência: Início: 20/03/2023 Término: 10/01/2024 - Ficam realinhados os valores do respectivo item abaixo: Item 84 – Leite integral longa vida.- passando o valor unitário de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos). Diante do realinhamento citado acima, altera-se o valor contratual, crescendo o valor de R\$ 4.959,24 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), referente a diferença de valor do referido item. Pinhalão, 20 de Março de 2023

PREFEITURAMUNICIPALDE PINHALÃO – EXTRA-TOADITIVO Nº: 5 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 41/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019 - PROCESSO Nº:7/2019 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA - Vigência: Início: 21/03/2023 Término: 21/03/2024 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 21 de março de 2023 para 21 de março de 2024, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato. Fica reajustado o valor do contrato em 5,47 % com base no INPC do mês de fevereiro de 2023, referente ao índice acumulado nos últimos 12 meses. Diante do reajuste citado acima, fica acrescido ao valor de R\$ 863,57 (oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos),

passando o valor total de R\$ 15.787,44 (quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 16.650,96 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) e o valor mensal de R\$ 1.315,62 (um mil trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 1.387,58 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Pinhalão, 21 de Março de 2023

LEI 2353/2023

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Mauro Moraes.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual, Mauro Moraes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 20 de Março de 2023.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDE PINHALÃO – EXTRA-TOADITIVO Nº: 1 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 15/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 2/2018 - PROCESSO Nº:11/2018 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: ASSOCIACAO DE PRODUTORES DE CAFES ESPECIAIS DA LAV - Vigência: Início: 20/03/2023 Término: 20/06/2023 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 20 de março de 2023 para 20 de junho de 2023, ficando então alterada a cláusula terceira do referido contrato. Pinhalão, 20 de Março de 2023

PREFEITURAMUNICIPALDE PINHALÃO – EXTRA-TOADITIVO Nº: 1 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 110/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 - PROCESSO Nº:117/2022 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDE PINHALÃO Contratada: DEBIER CRISTINA DA COSTA BIGAS - ME - Vigência: Início: 20/03/2023 Término: 20/03/2024 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 20 de março de 2023 para 20 de março de 2024. Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 (doze) meses, o valor de R\$ 11.034,00 (onze mil trezentos e trinta e quatro reais). Pinhalão, 20 de Março de 2023

LEI 2351/2023

Súmula: Regulamenta o controle na realização e no pagamento dos exames médicos terceirizados pela saúde pública municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Na realização de exames médicos a serem realizados por intermédio de recursos disponibilizados pelo Município de Pinhalão, deverão ser preferenciados os exames disponibilizados por parte dos Consórcios Públicos de Saúde.

Parágrafo único: Excepcionalmente e mediante justificativa, poderão ser realizados exames médicos realizados por intermédio de empresas particulares.

Art. 2º Os processos de contratação de serviços de exames médicos deverão ser precedidos de levantamento de preços que verifique a vantajosidade desta contratação.

Parágrafo primeiro: Por se tratar de serviços comuns,

a licitação deverá ser através de pregão eletrônico e a adjudicação deve-se dar por item, ressalvados os casos em que ficar devidamente comprovada a necessidade de se licitar por lote.

Parágrafo segundo: Poderá ser realizada a dispensa de licitação nos casos previstos em lei.

Art. 3º Os processos de contratação de serviços de exames médicos deverão ser publicados no Portal de Transparência do Município de Pinhalão.

Art. 4º As solicitações de exames médicos deverão estar contidas em formulário próprio e preencher os seguintes requisitos:

I – Nome completo, idade, telefone, número o cartão SUS, endereço do paciente, data da solicitação, unidade onde o paciente foi atendido, carimbo e assinatura do médico solicitante.

II – Estarem inseridos na tabela SiGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OMP do SUS.

III – Possuir indicação da prioridade do exame, com as seguintes indicações:

a) P01 para exame de urgência e emergência,
b) P02 para exames eletivos que necessitam de um agendamento prioritário em até 30 (trinta) dias.

c) P03 para exames que podem aguardar acima de 30 (trinta) dias.

IV – Conter a descrição do quadro clínico e objeto de investigação que justifique o pedido, bem como a data da solicitação e identificação do médico ou profissional habilitado, com assinatura e carimbo.

Art. 5º Para a realização do agendamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

I - O órgão de saúde solicitante – Unidade básica de saúde/ Hospital – ou o próprio paciente deve encaminhar a guia para o setor de agendamento, a fim de agendar os exames conforme a prioridade estabelecida pelo profissional médico.

II - O Setor de Agendamento deve informar o agendamento ao paciente, com auxílio dos Agentes Comunitários de Saúde, se necessário.

III - O paciente deve ser comunicado sobre a data do exame por duas vezes, sendo o primeiro contato no dia do agendamento e o segundo com 48 (quarenta e oito horas) de antecedência, a fim de evitar, ou minorar ao máximo, a abstinência;

IV - Caso o paciente não tenha mais interesse em realizar o exame (cura, compromisso inadiável/ realizou pela via particular etc.), deverá ser procedida à substituição por outro paciente que esteja na fila de espera para a realização do mesmo exame do desistente;

Art. 6º O Município de Pinhalão poderá disponibilizar transporte sanitário para os pacientes do SUS.

Art. 7º Após a realização do exame, deverá a unidade executante encaminhar o resultado para o Município de Pinhalão.

Art. 8º A empresa contratada e os Consórcios de Saúde devem realizar a prestação de contas mensal mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Relatório de exames realizados no mês, contendo data, tipo de exame, nome do paciente e telefone;
b) Notas fiscais descrevendo quantidade e tipo do exame (ex. Ultrassom/ raio-x e não somente “exames de imagem”)

Art. 9º Após o recebimento das documentações descritas no artigo anterior, a secretaria municipal de saúde deverá realizar uma minuciosa conferência junto às guias de solicitações do médico ou profissional habilitado, procedendo-se à liquidação com assinatura do Secretário/ Diretor de Saúde e fiscal do contrato.

Art. 10 Após liquidação, uma via dos comprovantes encaminhados pelo executante terceirizado, deve

<p>ser arquivada no órgão da saúde junto às guias de solicitações do médico, e outra via/cópia encaminhada ao setor competente para o pagamento. Art. 11 O Secretário de Saúde deverá ter registrado todos os dados que envolvam os gastos com a realização dos exames médicos, ficando a cargo da Secretaria de Saúde o arquivo dos documentos suportes e o ateste</p>	<p>da liquidação da despesa para pagamento. Parágrafo único: Os dados mínimos a serem registrados pelo Secretário de Saúde são os seguintes: a) Data da solicitação do exame; b) Nome do médico solicitante; c) Tipo do exame; d) Nome e endereço do paciente;</p>	<p>e) Data da realização do exame; f) Nome da empresa prestadora do serviço. Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Pinhalão, 20 de março de 2023. Dionísio Arrais de Alencar-Prefeito Municipal</p>
---	--	--

LEI 2352/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, no valor de R\$ 4.564.521,10 (Quatro Milhões Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Dez Centavos), conforme segue:

03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
381-3.3.90.39.00.00.00-3609-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	90,04
383-3.1.90.11.00.00.00-3720-Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$	58.380,52
410-3.1.90.11.00.00.00-3000-Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$	800.000,00
04-VIAÇÃO E OBRAS	
01-VIAÇÃO URBANA	
350-3.3.90.30.00.00.00-3003-Material de Consumo.....R\$	16.927,12
372-4.4.90.51.00.00.00-3501-Obras e instalações.....R\$	98.866,73
373-3.3.90.30.00.00.00-3504-Material de Consumo.....R\$	135.741,82
374-4.4.90.51.00.00.00-3507-Obras e instalações.....R\$	109.745,18
375-3.3.90.30.00.00.00-3510-Material de Consumo.....R\$	39.353,84
376-3.3.90.39.00.00.00-3511-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	334.596,67
377-3.3.90.39.00.00.00-3512-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	13.378,98
382-3.3.90.30.00.00.00-3704-Material de Consumo.....R\$	1.223,87
411-4.4.90.51.00.00.00-3000-Obras e instalações.....R\$	718.624,78
412-3.3.90.93.00.00.00-3833-Indenização e Restituição.....R\$	580,07
413-3.3.90.93.00.00.00-3848-Indenização e Restituição.....R\$	31.133,65
05-EDUCAÇÃO	
02-ENSINO FUNDAMENTAL	
397-3.1.90.13.00.00.00-3102-obrigacoes patronais.....R\$	58.103,15
398-3.1.90.11.00.00.00-3103-Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$	164.597,79
399-3.1.90.11.00.00.00-3036-Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$	1.543,65
400-3.3.90.39.00.00.00-3104-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	357.900,27
401-4.4.90.52.00.00.00-3105-Equipamento e Material Permanente.....R\$	1.548,01
402-3.3.90.30.00.00.00-3107-Material de Consumo.....R\$	40.931,32
403-3.3.90.30.00.00.00-3113-Material de Consumo.....R\$	5.417,41
404-3.3.90.30.00.00.00-3152-Material de Consumo.....R\$	26.585,10
405-3.3.90.30.00.00.00-3160-Material de Consumo.....R\$	4.098,09
406-3.3.90.30.00.00.00-3161-Material de Consumo.....R\$	1.862,86
407-3.3.90.93.00.00.00-3162-Indenização e Restituição.....R\$	57.040,67
408-3.3.90.30.00.00.00-3184-Material de Consumo.....R\$	1.661,93
409-3.3.90.30.00.00.00-3842-Material de Consumo.....R\$	20.000,00
410-3.3.90.39.00.00.00-3842-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	16.765,38
06-ESPORTE E CULTURA	
01-ESPORTE	
380-3.3.90.30.00.00.00-3556-Material de Consumo.....R\$	90,51
07-SAUDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
351-3.3.90.30.00.00.00-3017-Material de Consumo.....R\$	47.619,27
352-3.3.90.30.00.00.00-3019-Material de Consumo.....R\$	43.985,43
353-3.3.90.39.00.00.00-3024-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	24.649,37
354-3.3.90.30.00.00.00-3843-Material de Consumo.....R\$	448,60
355-3.1.90.11.00.00.00-3303-Vencimentos e Vantagens.....R\$	492.361,95
356-4.4.90.52-.00.00.00-3304-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	20.927,42
357-3.3.90.39.00.00.00-3336-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	110.845,55
358-3.3.90.30.00.00.00-3344-Material de Consumo.....R\$	56.615,72
359-3.3.90.30.00.00.00-3345-Material de Consumo.....R\$	7.605,91

360-3.3.90.30.00.00.00-3346-Material de Consumo.....R\$	6.509,47
361-3.3.90.30.00.00.00-3347-Material de Consumo.....R\$	184,05
362-3.3.90.30.00.00.00-3349-Material de Consumo.....R\$	841,17
363-3.3.90.30.00.00.00-3350-Material de Consumo.....R\$	1.370,07
364-3.3.90.30.00.00.00-3351-Material de Consumo.....R\$	471,68
365-3.3.90.39.00.00.00-3352-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	233.887,10
366-4.4.90.51.00.00.00-3354-Obras e instalações.....R\$	39.192,70
367-3.3.90.30.00.00.00-3355-Material de Consumo.....R\$	50,26
368-3.3.90.14.00.00.00-3494-Diarias Pessoal Civil.....R\$	118.981,30
369-3.3.90.30.00.00.00-3497-Material de Consumo.....R\$	8.216,09
370-3.3.90.30.00.00.00-3498-Material de Consumo.....R\$	833,54
371-3.3.90.30.00.00.00-3499-Material de Consumo.....R\$	102,81
378-4.4.90.52.00.00.00-3518-Equipamento e Material Permanente.....R\$	10.951,61
08-AGROPECUARIA	
01-AGROPECUARIA	
414-3.3.90.93.00.00.00-3851-Indenização e Restituição.....R\$	9.454,28
09-ASSISTENCIA SOCIAL	
02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
384-3.3.90.30.00.00.00-3717-Material de Consumo.....R\$	74,44
385-3.3.90.32.00.00.00-3719-Material bem ou serviço distribuição gratuita..R\$	46.705,44
386-3.3.90.30.00.00.00-3723-Material de Consumo.....R\$	723,67
388-3.3.90.32.00.00.00-3726-Material bem ou serviço distribuição gratuita..R\$	29.063,63
389-3.3.90.32.00.00.00-3727-Material bem ou serviço distribuição gratuita..R\$	4.532,87
390-3.3.90.32.00.00.00-3728-Material bem ou serviço distribuição gratuita..R\$	2.342,26
391-3.3.90.39.00.00.00-3934-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	36.211,62
392-3.3.90.30.00.00.00-3936-Material de Consumo.....R\$	32.013,45
393-3.3.90.30.00.00.00-3021-Material de Consumo.....R\$	64,41
394-4.4.90.52-.00.00.00-3838-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	9.652,05
395-3.3.90.39.00.00.00-3839-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	25.129,06
396-3.3.90.30.00.00.00-3847-Material de Consumo.....R\$	11.037,72
11-TURISMO E MEIO AMBIENTE	
02- FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
379-3.3.90.30.00.00.00-3555-Material de Consumo.....R\$	14.075,52
TOTAL.....R\$	4.564.521,10

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Superavit Financeiro das fontes discriminadas no quadro abaixo como segue:

Superávit

SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3003.....R\$	16.927,12
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3017.....R\$	47.619,27
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3019.....R\$	43.985,43
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3024.....R\$	24.649,37
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3843.....R\$	448,60
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3303.....R\$	492.361,95
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3304.....R\$	20.927,42
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3336.....R\$	110.845,55
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3344.....R\$	56.615,72
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3345.....R\$	7.605,91
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3346.....R\$	6.509,47
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3347.....R\$	184,05
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3349.....R\$	841,17
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3350.....R\$	1.370,07
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3351.....R\$	471,68
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3352.....R\$	233.887,10
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3354.....R\$	39.192,70

SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3355.....R\$	50,26	SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3021.....R\$	64,61
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3494.....R\$	118.981,30	SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3838.....R\$	9.652,05
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3497.....R\$	8.216,09	SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3839.....R\$	25.129,06
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3498.....R\$	833,54	SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3847.....R\$	11.037,72
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3499.....R\$	102,81	SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3102.....R\$	58.103,15
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3501.....R\$	98.866,73	SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3103.....R\$	164.597,79
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3504.....R\$	135.741,82	SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3036.....R\$	1.543,65
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3507.....R\$	109.745,18	SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3104.....R\$	357.900,27
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3510.....R\$	39.353,84	SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3105.....R\$	1.548,01
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3511.....R\$	334.596,67	SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3107.....R\$	40.931,32
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3512.....R\$	13.378,98	SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3113.....R\$	5.417,41
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3518.....R\$	10.951,61	SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3152.....R\$	26.585,10
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3555.....R\$	14.075,52	SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3160.....R\$	4.098,09
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3556.....R\$	90,51	SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3161.....R\$	1.862,86
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3609.....R\$	90,04	SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3162.....R\$	57.040,67
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3704.....R\$	1.223,87	SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3184.....R\$	1.661,93
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3720.....R\$	58.380,52	SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3842.....R\$	36.765,38
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3717.....R\$	74,44	SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3000.....R\$	1.518.624,78
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3719.....R\$	46.705,44	SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3833.....R\$	580,07
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3723.....R\$	723,67	SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3848.....R\$	31.133,65
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3726.....R\$	29.063,63	SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3851.....R\$	9.454,28
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3727.....R\$	4.532,87	TOTAL.....R\$	4.564.521,10
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3728.....R\$	2.342,26		
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3934.....R\$	36.211,62		
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 3936.....R\$	32.013,45		

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 20 de Março de 2023.
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

SANTANA DO ITARARÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: A C DE PAULA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS, PARA O APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR.

Valor: R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 21/03/2023.
Data da Vigência do Contrato: 21/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: DORIVAL DE ASSIS FERREIRA EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS, PARA O APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR.

Valor: R\$ 3.010,85 (três mil dez reais e oitenta e cinco centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 21/03/2023.
Data da Vigência do Contrato: 21/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: I. L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS, PARA O APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR.

Valor: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 21/03/2023.
Data da Vigência do Contrato: 21/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS, PARA O APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR.

Valor: R\$ 2.492,00 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais).
Data da Assinatura do Contrato: 21/03/2023.
Data da Vigência do Contrato: 21/03/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, refe-

rente ao Pregão Eletrônico 004/2023 HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93, em favor dos licitantes vencedores:

A C DE PAULA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, no valor de R\$: 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais).

DORIVAL DE ASSIS FERREIRA EIRELI - ME, no valor de R\$: 3.010,85 (três mil dez reais e oitenta e cinco centavos).

I. L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME, no valor de R\$: 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - EPP, no valor de R\$: 2.492,00 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Santana do Itararé, 21 de março 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

WENCESLAU BRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 (PMWB) – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 (PMWB)
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA RESERVA DE 25% PARA ME/EPP – LEI Nº 147/2014 E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 021 DE 22 DE MARÇO DE 2017 BEM COMO O DECRETO Nº 028 DE 09 DE MARÇO DE 2023

○ MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO

WENCESLAU BRAZ

PARANÁ, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando para "a possível aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das secretarias municipais e seus departamentos", conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico n.º 009/2023 (PMWB) – Registro de Preços e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir 14hs00min do dia 22/03/2023 até as 07hs59min do dia 03/04/2023.

- Data e horário de abertura: 03/04/2023 às 09hs00min.

- Data e horário do início da sessão de disputa: 07/04/2023 - a partir das 09hs00min.

- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 22 de março de 2023, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.wenceslaubraz.pr.gov.br.

Wenceslau Braz – PR, 21 de março de 2023.

Mateus Moreton
Pregoeiro Municipal
Portaria n.º 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023 (PMWB)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2023

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 10 (dez) de abril de 2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Wenceslau Braz, na Rua Expedicionários, n.º 200, Centro, CEP 84.950-000, Wenceslau Braz, Estado do Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivado "a contratação de empresa especializada para a recuperação estrutural e melhorias na edificação do CEMEI – Criança Feliz, através da Secretaria Municipal de Educação", pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços n.º 003/2023 (PMWB) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 22 de março de 2023 no horário comercial, ou acessar através do site do município, www.wenceslaubraz.pr.gov.br.

Wenceslau Braz-PR, 21 de março de 2023.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 (PMWB)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2023

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 10 (dez) de abril de 2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Wenceslau Braz, na Rua Expedicionários, n.º 200, Centro, CEP 84.950-000, Wenceslau Braz, Estado do Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivado "a contratação de empresa especializada para a Construção de Quadra Sintética, conforme Plano de Ação n.º 09032021-011254, através da Secretaria Municipal de Esportes", pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços n.º 004/2023 (PMWB) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 23 de março de 2023 no horário comercial, ou acessar através do site do município, www.wenceslaubraz.pr.gov.br.

Wenceslau Braz-PR, 21 de março de 2023.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



[TRÂNSITO]

Ônibus de prefeitura da região se envolve em engavetamento com dois feridos

Acidente aconteceu na PR-436 em Ribeirão do Pinhal e, apesar do susto, nenhum dos pacientes que estavam no coletivo ficaram feridos

Da Redação

Um acidente de trânsito envolvendo quatro veículos, sendo um ônibus da Saúde, deixou duas pessoas feridas no início da noite desta segunda-feira (20) na PR-436 em Ribeirão do Pinhal.

De acordo com as informações apuradas pelo Portal de Notícias Tá no Site, o ônibus da secretaria municipal de Saúde de Santo Antônio da Platina estava retornando de uma viagem realizada a cidade de Londrina para tratamento dos pacientes quando se envolveu no engavetamento com outros quatro veículos. Conforme comunicou a equipe da Polícia Rodoviária Estadual,

Um caminhão Mercedes Benz que seguia a frente do ônibus da Saúde se envolveu em uma batida frontal com um automóvel GM/Ônix e, com isso, o motorista do ônibus que seguia logo atrás do caminhão não conseguiu frear e atingiu o veículo que estava em sua frente. Um segundo caminhão, este que seguia atrás do coletivo, também não conseguiu parar e atingiu a traseira do ônibus.

O acidente deixou duas pessoas que estavam no automóvel, sendo um homem de 51 e uma mulher de 40, feridos. Eles foram socorridos e encaminhados ao hospital municipal de Ribeirão do

Pinhal para receber atendimento médico. Já os ocupantes dos dois caminhões não ficaram feridos. Uma passageira do ônibus foi encaminhada ao hospital de Ribeirão onde ficou em observação sendo liberada na manhã desta terça-feira (21).

Após ser comunicada sobre o acidente, a secretaria municipal de Saúde de Santo Antônio mobilizou equipes de atendimento para prestar socorro as vítimas, mas felizmente não foi necessário. Outro veículo foi encaminhado ao local para que os pacientes pudessem terminar a viagem.

[COMBATE AO TRÁFICO]

Adolescente é apreendido com drogas em Ribeirão do Pinhal

Da Redação

Equipes da Polícia Civil de Ribeirão do Pinhal realizaram, na manhã da segunda-feira (20), a apreensão de um menor de idade que estaria traficando drogas no município.

De acordo com as informações divulgadas pela PC, a ação foi deflagrada no bairro Vila Hermínia após os investigadores montarem um ponto de monitoramento em um local apontado por várias denúncias

como ponto de tráfico de drogas. Ao realizar a abordagem do menor, os policiais encontraram com ele 61 porções de crack e nove porções de cocaína, todos fracionados e

prontos para serem comercializados. Frente aos fatos, o adolescente de 16 anos foi apreendido e encaminhado junto com as drogas para 7ª Central Regional de Flagrantes. Um celular

também foi apreendido. A Polícia Civil continua investigando o caso para levantar se há a participação de outros indivíduos no tráfico de drogas no bairro.

[EDUCAÇÃO]

Governador autoriza concurso para contratação de professores e pedagogos no Paraná

Edital deve ser publicado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência no início de abril



AEN

O governador Carlos Massa Ratinho Junior autorizou nesta segunda-feira (20) a abertura de concurso público para a contratação de professores e pedagogos para atuar na rede estadual do Paraná. A previsão é que sejam abertas pelo menos 1,2 mil vagas para o Quadro Próprio do Magistério Estadual. O último concurso para professores foi feito há 10 anos no Estado.

O edital deve ser publicado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência no início de abril, contendo todas as informações sobre provas, inscrições e contrata-

ções. O certame terá duração de dois anos, mas poderá ser prorrogado por mais dois, com a possibilidade de contratar mais profissionais nesse período.

“É uma grande notícia para quem tem o desejo de ser professor no nosso Estado, principalmente para quem já trabalha na rede estadual pelo modelo PSS, que agora terá a oportunidade de fazer uma carreira efetiva na educação”, afirmou Ratinho Junior. “Estamos atendendo uma demanda de 10 anos, que foi possível graças à organização administrativa e financeira do Estado”.

O secretário estadual da Educação, Roni Miranda, destacou que a contratação de novos profissionais via concurso público fortalece a educação paranaense, que avançou muito nos últimos anos. “Atualmente, o ingresso do professor na rede estadual tem sido feito via PSS, que tem uma rotatividade muito grande”, explicou. “Sendo concursado, o professor fica em uma escola só, cria um vínculo com a comunidade escolar que reflete na qualidade do ensino e na aprendizagem dos estudantes. Toda a sociedade paranaense ganha com esse processo”.

Segundo ele, professores PSS, da rede municipal, da rede privada e quem está concluindo sua formação na licenciatura devem se inscrever e participar desse processo, que também vai formar um cadastro de reserva. Desde o início de 2022, a remuneração base dos docentes paranaenses é de R\$ 5.545,86 para 40 horas semanais (incluindo gratificação e vale-transporte). Segundo o secretário estadual da Administração e Previdência, Elisandro Frigo, o edital está passando pelos últimos ajustes antes de ser lançado. “O Governo do Estado está trabalhando nesse concurso,

que era uma demanda muito antiga da categoria. Estamos ajustando os últimos trâmites para lançar o edital no próximo mês”, explicou. “Todo esse processo é feito com muito cuidado, porque se trata de uma área de extrema importância para o Paraná”.

Estamos atendendo uma demanda de 10 anos, que foi possível graças à organização administrativa e financeira do Estado

[MELHOR EDUCAÇÃO]

O Paraná tem o melhor Ensino Médio do Brasil e está entre os líderes nacionais nos anos finais do Ensino Fun-

damental, segundo o último Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). A rede estadual tem cerca de

2 mil colégios, 1 milhão de alunos e passou por um amplo processo de modernização nos últimos anos, com a entrada

de aulas de programação, educação financeira, robótica, aumento do ensino em tempo integral, intercâmbio

estudantil e de professores e novos aplicativos.